

RELATÓRIO EXECUTIVO

Justificativa para a adoção de Marca Coletiva em substituição à Indicação Geográfica (IG) para o Artesanato em Palha de Milho de Cipotânea-MG

1. Resumo Executivo

Este relatório apresenta a análise técnica e estratégica que fundamentou a decisão de não avançar, neste momento, com o pedido de registro de Indicação Geográfica (IG) para o artesanato em palha de milho de Cipotânea-MG, optando-se pela adoção da Marca Coletiva como mecanismo mais adequado de proteção intelectual e valorização econômica do setor.

Embora o artesanato em palha de milho de Cipotânea possua forte vínculo histórico, cultural e territorial, além de reconhecida relevância socioeconômica para o município, verificou-se que ainda não estão plenamente atendidos os requisitos exigidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) para o reconhecimento de uma Indicação Geográfica.

Diante desse cenário, a Marca Coletiva foi definida como alternativa mais viável e estratégica, por demandar menor complexidade de estruturação institucional, possibilitar maior inclusão dos artesãos locais e contribuir para a organização produtiva, fortalecimento da governança e consolidação da identidade coletiva do artesanato regional.

2. Contextualização

O artesanato em palha de milho constitui uma atividade tradicional no município de Cipotânea-MG, sendo um importante elemento de identidade cultural, preservação de saberes tradicionais e geração de renda local. A atividade está fortemente associada à tradição agrícola do cultivo de milho e ao aproveitamento sustentável da palha como matéria-prima para produção de peças artesanais.

Além do valor cultural, o setor representa importante atividade econômica para o município, contribuindo para a renda de diversas famílias envolvidas direta ou indiretamente na cadeia produtiva.

3. Motivos para a não adoção da Indicação Geográfica

Após análise técnica, institucional e territorial, foram identificados fatores que inviabilizam, no presente momento, a solicitação de registro de Indicação Geográfica junto ao INPI.

3.1 Dificuldade de comprovação de notoriedade territorial

O principal obstáculo identificado foi a insuficiência de evidências formais capazes de comprovar que Cipotânea é amplamente reconhecida, em escala regional ou nacional, como referência consolidada na produção de artesanato em palha de milho.

Embora exista reconhecimento local e documentação histórica relevante, ainda são necessários estudos complementares, registros técnicos, indicadores mercadológicos e evidências de reputação territorial mais robustas.

3.2 Fragilidade organizacional da estrutura associativa

Outro fator crítico refere-se à ausência de uma estrutura institucional plenamente consolidada para gerir as exigências de uma IG.

A governança de uma Indicação Geográfica exige:

- forte organização coletiva;
- mecanismos formais de controle;
- padronização produtiva;
- fiscalização contínua;
- capacidade administrativa e financeira.

No cenário atual, verificou-se que a estrutura organizacional ainda necessita amadurecimento para assumir tais responsabilidades.

3.3 Ausência de padronização produtiva

A produção artesanal de Cipotânea preserva forte caráter manual e individualizado, o que representa grande riqueza cultural. Contudo, essa característica também gera dificuldades na padronização dos processos produtivos.

Para a obtenção de uma IG, torna-se necessária a definição clara de:

- métodos de produção;
- especificações técnicas;
- padrões mínimos de qualidade;
- mecanismos de rastreabilidade.

Esses elementos ainda demandam maior alinhamento entre os artesãos.

3.4 Custos e exigências operacionais elevadas

O processo de estruturação, solicitação e manutenção de uma Indicação Geográfica envolve custos técnicos, jurídicos e administrativos consideráveis.

Além do registro, seria necessário manter:

- sistema de controle interno;
- auditorias;
- monitoramento contínuo;
- gestão documental.

No atual estágio de organização da cadeia produtiva, tais exigências poderiam comprometer a sustentabilidade do projeto.

4. Justificativa para a escolha da Marca Coletiva

Considerando as limitações identificadas, a Marca Coletiva mostrou-se a alternativa mais adequada para o estágio atual de desenvolvimento do artesanato em palha de milho de Cipotânea.

Entre os principais benefícios observados, destacam-se:

4.1 Fortalecimento da identidade coletiva

A Marca Coletiva permitirá criar uma identidade visual e comercial unificada para os produtos artesanais de Cipotânea, aumentando sua visibilidade e reconhecimento no mercado.

4.2 Estímulo à organização dos artesãos

A implementação da marca incentiva a formalização, cooperação e fortalecimento da governança coletiva, criando bases institucionais mais sólidas.

4.3 Menor complexidade regulatória

Comparada à IG, a Marca Coletiva possui exigências regulatórias mais acessíveis, facilitando sua implementação no curto prazo.

4.4 Etapa preparatória para futura Indicação Geográfica

A adoção da Marca Coletiva não representa abandono definitivo da estratégia de IG.

Ao contrário, trata-se de uma etapa preparatória que poderá:

- estruturar a governança;
- fortalecer a reputação do território;
- padronizar processos;
- consolidar evidências de notoriedade.

Com o amadurecimento institucional e mercadológico, a Indicação Geográfica poderá ser retomada futuramente.

5. Conclusão

Conclui-se que a decisão de não prosseguir com o pedido de Indicação Geográfica para o artesanato em palha de milho de Cipotânea-MG foi fundamentada em critérios técnicos, institucionais e estratégicos.

Apesar do forte potencial territorial e cultural identificado, as condições atuais ainda não atendem integralmente às exigências do INPI para o reconhecimento de uma IG.

Nesse contexto, a Marca Coletiva surge como solução mais viável e eficaz no presente momento, permitindo avanços concretos na organização produtiva, valorização comercial e fortalecimento da identidade do artesanato local.

A estratégia adotada deve ser compreendida como um processo gradual de desenvolvimento, capaz de preparar o território para, futuramente, alcançar os requisitos necessários à obtenção de uma Indicação Geográfica.